



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 4.316,59 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de Dezembro de 2012,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINC. - UNIÃO

10 – Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 90,77

(Fonte de Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família)

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINC. - ESTADO

10 – Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 2.893,53

(Fonte de Recurso: 4090 – PSF/Estado)

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.332,29

(Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal/Estado)

**TOTAL**

**R\$ 4.316,59**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.316,59 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 90,77 (noventa reais e setenta e sete centavos) – Fonte de Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família; R\$ 2.893,53 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) – Fonte de Recurso: 4090 – PSF/Estado; e R\$ 1.332,29 (Mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) – Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal/Estado.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Novembro de 2013.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)